DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Sexta-feira, 24 de maio de 2024 **Ano VI | Edição nº 860** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 061 de 24 de Maio de 2024

"Concede Gratificação de JES"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando Art. 5º da Lei Complementar Municipal 712/2018: ***A regime especial de sobreaviso (JES), é aquela onde o servidor fica em dedicação exclusiva à disposição do Município, por determinado período, considerando a peculiaridade de seu cargo, os serviços prestados, os critérios de conveniência e oportunidade da administração, a economicidade, e seja comprovada a viabilidade técnica, orçamentária e jurídica de tal jornada especial;***

Considerando o § 1º do Art. 5º da Lei Complementar Municipal 712/2018: ***A jornada de sobreaviso, implicará em gratificação ao servidor de 50% (cinquenta por cento) ao servidor sobre seu vencimento básico, na referência e grau em que estiver enquadrado;***

Considerando o protocolo sob nº: 144/2024 de 01/03/2024;

Considerando o Parecer Jurídico, Contábil e Acolhimento do Prefeito em 24/05/2024.

RESOLVE

Art. 1.º Conceder ao servidor **ELTON ROBERTO DA SILVA – MAT**. **348– MOTORISTA,** a jornada especial de sobreaviso na proporção de 50% sobre seus vencimentos normais, nos termos do artigo 5º §1º da Lei Complementar Municipal nº 712/2018, considerando que os mesmos ficam à disposição desta municipalidade 24 horas por dia:

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva", 24 de Maio de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Comunicados

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vitória Brasil (SP), torna público aos interessados que irá realizar cadastro de interessados em participar do processo de OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO, do espaço físico denominado "QUIOSQUE DA PRAÇA", destinados à exploração comercial das atividades de restaurante e/ou lanchonete, conforme abaixo descrito.

Período de inscrição: De 27 a 29 de maio de 2024.

Horário: Das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00 horas.

Local: Paço Municipal, sito a Rua Dr. Nunes, nº 680 – Centro

Pré-requisitos: Os interessados deverão atender aos pré-requisitos estabelecidos, conforme segue:

1 – Os interessados deverão possuir estabelecimento já definido a pelo menos 01(um) ano no município de Vitória Brasil;

2 – Deverão estar em dia com a situação jurídica e fiscal da empresa;

Observações:

a) A empresa interessada devera estar ciente de que as atividades do quiosque ocorrerão no mínimo 04(quatro) dias por semana;

b) As atividades ainda deverão incluir as datas comemorativas e festivas realizadas pela municipalidade.

.....